



1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

---

**DECRETO Nº 1051/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
------------------------------------	---------------

**02.05.06 – CULTURA E TURISMO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
------------------------------------	---------------

**02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 10.000,00
--------------------------------	---------------

**02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## 02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 40.000,00	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de julho de 2016.

  
**EDNO FELIX PINTO**  
 Prefeito Municipal

